



## Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

Objeto da contratação: Trata-se de inscrições para participação no Congresso UVB 61 anos.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente inexigibilidade de licitação são inscrições para participação no Congresso UVB 61 anos. Essa demanda refere-se a presidente do legislativo, Iara Cardoso, ao secretário geral, André Lemke, e ao servidor, Guilbert Trendt. Trata-se de participação após a filiação da Câmara Municipal a entidade promovida pela Resolução nº 191 de 03 de outubro de 2025; o congresso promove amplos debates, palestras e trocas de experiências sobre os desafios e avanços da gestão legislativa municipal.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Leopoldo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de objeto de caráter forma de prestação se dará de forma global.

A contratação será realizada por meio do processo de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, letra “f”, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Não há comparativos para os estimados quantitativos para a contratação pretendia uma vez que se trata de serviço técnico especializado.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme inviabilidade de competição não há possibilidade de pesquisa realizada no mercado.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



## Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.561,82 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição do referido serviço, conforme as condições já especificadas nesse ETP.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao serviço prestado;

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Realizar o serviço em conformidade com este ETP;  
Responsabilizar-se pela execução do presente objeto;  
Submeter-se a fiscalização da Câmara Municipal;  
Manter as condições de habilitação quando da apresentação da proposta.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração, buscando, assegurar tratamento isonômico, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do serviço.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar



**Câmara Municipal de São Leopoldo  
Estado do Rio Grande do Sul**

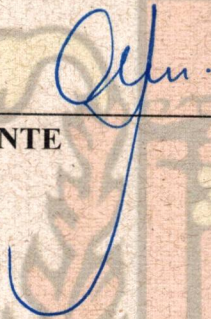
esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Câmara Municipal, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Leopoldo, 06 de agosto de 2025.

Thais Dias Gregis

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**